PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL N.º 1493, de 18 de março de 2010

"Altera a lei municipal n. 1481, que ***Reconhece como de Utilidade Pública a Casa da Amizade".***

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprova e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.481/2009, passando o mesmo a figurar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a* ***entidade filantrópica*** *"Casa da Amizade", registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.073.036/0001-75, com sede na Av. Lauro Célio, nº 580, Centro, neste Município.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 18 de março de 2010.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal